
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0913/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.355,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ 2.355,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 17000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 75 - Saúde

Ação/Projeto: 2.9 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.355,00

Fonte de Recursos: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos da anulação de dotações detalhadas a seguir:

Unidade Orçamentária: 17000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 75 - Saúde

Ação/Projeto: 2.9 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 2.355,00

Fonte de Recursos: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 - 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 25 de março de 2024. 65.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:A16E7EBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2024. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>